



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO E  
MANUTENÇÃO DE Nº 166/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **INFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 166/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; bem como promover o aumento quantitativo ao contrato de nº 166/2017, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 04 de novembro de 2018, **por mais 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para inclusão da locação de 2 (dois) registradores eletrônicos de ponto (REP), com as mesmas especificações, resultando no acréscimo de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de outubro de 2018

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMPRESA INFOERA CONTROLES DE  
ACESSO LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. II 166/17

Soledade, 17/10/2018